

Lei nº 1.004, de 08 de dezembro de 2011

"Revoga os incisos XI e XII do art. 2º da Lei nº 12, de 05 de abril de 1993 e dá outras providências"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 602/2011

Projeto: 071/2011

Promulgação: 08/12/2011

Publicação: BOM 486, de 10/12/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei revoga os incisos XI e XII do art. 2º da Lei nº 12, de 05 de abril de 1993, e altera o parágrafo único do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22(...)

Parágrafo único. A critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a natureza do serviço, o adiantamento, de que cuida a presente Lei poderá ser concedido a outros servidores públicos." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 08 de Dezembro de 2.011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município